



MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

SÚMULA: “Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2026, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 18. (...)

§ 1º A relação jurídica do Município de Mandirituba com a Entidade Fechada de Previdência Complementar será formalizada por termo de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

(…)”.

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao art. 18 da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2026, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 18. (...)

(…)

§ 2º Fica autorizado ao Município de Mandirituba, Paraná, o aproveitamento de processo de seleção previamente realizado e concluído por outro município, para fins de adesão a plano de previdência complementar administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

(…)”.

Art. 3º As demais disposições constantes da Lei Complementar n.º 89, de 20 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDIO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Dissemia, 44 – Centro | CEP: 83.800-058 | Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original 3d3e3fd8052850add27d1d24c094b41933b935b49bca75378348993941d05e89
<https://valida.ae/3bbaca379bb20dee360319cb8ee425cd56ff943c46a247c37>





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba,
Nobres Edis,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar que altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade autorizar o aproveitamento de processo de seleção já realizado por outro município, desde que concluído e compatível com o interesse público, o que possibilita maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa, evitando a repetição de procedimentos já regularmente instruídos e analisados.

Tal medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, razoabilidade e economicidade, permitindo ao Município avançar de forma responsável na implementação do regime de previdência complementar, sem prejuízo à transparência ou à legalidade dos atos administrativos.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa é essencial para viabilizar a adesão a entidade especializada, garantindo aos servidores municipais maior segurança previdenciária, bem como o cumprimento das exigências legais impostas aos entes federativos.

São essas, em síntese, Senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação de Vossa Excelência.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, solicitamos apreciação, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência, considerando a necessidade de contratação da empresa para realizar a referida complementação

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mandirituba, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDIO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Dissemia, 44 – Centro | CEP: 83.800-058 | Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original 3d3e3fd8052850add27d1d24c094b41933b935b49bca75378348993941d05e89
<https://valida.ae/3bbaca379bb20dee360319cb8ee425cd56ff943c46a247c37>



Página de assinaturas

**Felipe Machado**

072.351.939-05

Signatário

HISTÓRICO

- 07 jan 2026** 15:23:29  Mayara Thaine Moro criou este documento. (Email: mayaramoro2408@gmail.com, CPF: 087.754.669-02)
- 07 jan 2026** 15:34:59  Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.173.213.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 jan 2026** 15:35:28  Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.173.213.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 3d3e3fd8052850add27d1d24c094b41933b935b49bca75378348993941d05e89
<https://valida.ae/3bbaca379bb20dee360319cb8ee425cd56ff943c46a247c37>

